CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
26 AGO. 2005
PROTOCOLO
Nº 16 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P.L. 39/2005-E
Recebido em 26AGO2005
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO-RS
05 -09- 2005
APROVADO

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato de Natureza Administrativa de Professor, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.585/2005, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, Área de Conhecimento História, carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º - A renovação de Contrato autorizada pelo artigo 1º, será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2005, com salário de R$ 758,04 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) mensais.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2005:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.0100 – Contratação Por Tempo Determinado Professor Efetivo em Exercício no Magistério – 1376
3.1.90.13.02.0200 – INSS –Professores Efetivo Exercício do Magistério - 1393
030 – Recursos FUNDEF

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 de agosto de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, visando autorizar o Executivo Municipal a prorrogar a contratação de 01(um) Professor de História, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, a partir de 06 de setembro de 2005, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da oscilação do número de alunos e professores, para que os alunos possam concluir o ano letivo.

O Contrato será de Natureza Administrativa, com salário mensal, para 20(vinte) horas semanais, de R$ 758,04(setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal